

05 de março de 2026

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Meio ambiente



INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Em 05 de março de 2026, foi publicado a Instrução Normativa IBAMA Nº 6/2026 que **prorroga o prazo regular para a entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP de 2026 (ano-base 2025).**

Dessa forma, fica prorrogado até 31 de maio de 2026 o prazo para a entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP, previsto na Instrução Normativa Ibama nº 22, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2021. É importante destacar que a prorrogação se aplica exclusivamente ao RAPP referente ao exercício de 2026, ano-base 2025.

Recomendamos a leitura na íntegra da Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 3 de março de 2026, disponível no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-ibama-n-6-de-3-de-marco-de-2026-690538430>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.